

EDITAL Nº 008/2024

Abre inscrição, fixa data, horário e critérios para eleição de Representantes Docentes do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI/UDESC/BC para o CONSUNI e CAP.

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI, no uso de suas atribuições, estatutárias e regimentais.

RESOLVE:

Tornar público aos docentes e técnicos a eleição de representantes do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI/UDESC/BC, Conselho Universitário – CONSUNI e a Câmara de Administração e Planejamento - CAP.

1. DO SISTEMA DE VOTAÇÃO REMOTA:

Para a eleição e votação será utilizado o Sistema Helios Voting, com comunicações eletrônicas utilizando exclusivamente o e-mail institucional (udesc.br) dos eleitores.

2. DAS VAGAS:

CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI

| Representação | Vagas (Titular) | Vagas (Suplentes) |
|---------------|-----------------|-------------------|
| Docente | 1 (uma) | 1 (uma) |

CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – CAP

| Representação | Vagas (Titular) | Vagas (Suplentes) |
|---------------|-----------------|-------------------|
| Docente | 1 (uma) | 1 (uma) |

3. DAS INSCRIÇÕES:

Os candidatos procederão às inscrições por chapa devendo constar os nomes dos candidatos titular e suplente no seguinte link <https://www.cesfi.udesc.br/?idFormulario=121>, no período de **17 de abril a 26 de abril de 2024**.

Os candidatos inscritos (titular e suplente) deverão, até a data de homologação das candidaturas, ser servidores efetivos e estáveis.

Ao procederem às inscrições, os candidatos declararam expressamente que se eleitos aceitarão as investidas dos cargos.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

A Comissão Eleitoral deverá decidir sobre a **homologação das candidaturas** no dia **29 de abril de 2024**, divulgando sua decisão no **mesmo dia**.

Das decisões da Comissão Eleitoral, caberá pedido de reconsideração de até 02 (dois) dias úteis após a publicação.

Os pedidos de reconsideração deverão ser julgados e publicados pela Comissão Eleitoral em até 02 (dois) dias úteis após o prazo definido no parágrafo anterior.

No dia **8 de maio de 2024**, às **14h00** a Comissão Eleitoral procederá em sessão pública, ao **sorteio da ordem das chapas nas cédulas de votação**.

5. DAS ELEIÇÕES E VOTAÇÃO

As eleições serão realizadas por meio de votação eletrônica online utilizando o "Sistema de Votação Online Helios Voting", no dia **14 de maio de 2024**, iniciando às **09:00** e encerrando às **19:00 horas**.

Cada voto deve ser destinado a apenas uma chapa, sob pena de invalidação.

6. DA APURAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

A apuração e a publicação do resultado serão realizadas no dia **15 de maio de 2024**, pela Comissão Eleitoral.

Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem a maioria de votos válidos para cada representação, respeitado o número de vagas.

7. DA COMISSÃO ELEITORAL

O processo eleitoral será coordenado por Comissão Eleitoral especificamente designada pelo Diretor Geral do CESFI.

Compete à Comissão Eleitoral a organização do processo eleitoral conforme normatiza o artigo 55 do Estatuto da UDESC e de acordo com a **Resolução Nº 057/2020 CONSUNI**.

Encerrado o processo eleitoral a Comissão Eleitoral fará oficialmente o encaminhamento em até 01 (um) dia útil, à Direção Geral do CESFI dos resultados consignados em ata.

8. DA POSSE

As chapas eleitas serão empossadas nas reuniões subsequentes, respeitada a ordem classificatória dentro do número de vagas. Assim, cada chapa deverá aguardar a convocação de reunião do respectivo Conselho para o qual foi eleita a fim de ser empossada, garantido o mandato de 02 (dois) anos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É vedada após a homologação das chapas, a substituição de qualquer candidato, tanto titular quanto suplente.

As decisões e publicações relativas à eleição serão publicadas na página eletrônica do CESFI dedicada às Eleições.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Central, cabendo recurso a Direção Geral do CESFI.

Balneário Camboriú, 16 de abril de 2024.

Professor Oseias Alves Pessoa
Diretor Geral CESFI



Assinaturas do documento



Código para verificação: **I35ZT0K0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



OSEIAS ALVES PESSOA (CPF: 920.XXX.989-XX) em 16/04/2024 às 12:54:19

Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 30/05/2023 - 16:25:50 e válido até 30/05/2026 - 16:25:50.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNTc0MzVfNTc0OTJfMjAyM19JMzVaVDBLMA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00057435/2023** e o código **I35ZT0K0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.